

Estado do Rio de Janeiro

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Criado pela Lei Municipal nº 3.463, de 07 de junho de 2016.

Ano IX - Edição 130 - Extraordinário

TERCA, 16 DE JULHO DE 2024

Pág. 1 de 16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

GERAL

AVISO Nº 122/2024

O Departamento de Suprimento e Licitações da Prefeitura Municipal de Teresópolis informa a prorrogação do prazo para a apresentação de proposta, sendo ela no dia 17/07/2024 ás 18h, no procedimento de Dispensa emergencial 012/2024 - Publicada na edição de 11/07/2024.

ANDRESSA VIDAL DOS SANTOS DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE

GERAL

ATA DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES TERESÓPOLIS-RJ

Ao terceiro dia do mês de julho de 2024, no Auditório da Universidade Estácio, sito a Rua Nilza Chiapeta Fadigas, 488 – Várzea, Teresópolis, RJ, após o período de credenciamento iniciado às nove horas da manhã, foi realizada a abertura da 6ª Conferência Municipal das Cidades, em Teresópolis, pelo Sr. Lucas Guimarães Homem, Presidente desta etapa municipal. Compondo a Mesa de Coordenação dos Trabalhos, tomaram acento o Sr. Fábio da Cunha Cardoso, Presidente do Conselho Municipal da Cidade e Secretário Municipal de Planejamento, que neste ato representou o Exmo. Prefeito de Teresópolis Sr. Vinicius Cardoso Claussen da Silva.

Também foram convidados: Alex Castellar, Assessor Especial do Governador Cláudio Castro; Bruna Motta, Superintendente de Gestão do Impacto Social da Secretaria de Estado das Cidades e Conselheira Nacional das Cidades; Luciano Savattone, Vicepresidente do Conselho Municipal da Cidade e Diretor do SINDUSCON, representando o segmento de empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano; Rodrigo Rosa Medeiros, Presidente do Sindicato Rural, representando o segmento dos Trabalhadores. Sra. Ecléa Pérsigo Moraes, Universidade Estácio, representando o segmento das entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais. Ricardo Raposo, Presidente da Associação de Moradores e Amigos de Campo Limpo, Prates e Boa Vista, representando o segmento





Município de Teresópolis

Estado do Rio de Janeiro

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Criado pela Lei Municipal nº 3.463, de 07 de junho de 2016.

Ano IX - Edição 130 - Extraordinário

TERCA, 16 DE JULHO DE 2024

Pág. 2 de 16

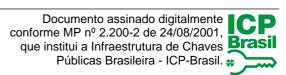
dos movimentos sociais populares; Vereador Paulinho Nogueira, representando o Legislativo municipal.

Conforme programação, distribuída entre os dias 03 e 04 de julho de 2024, e listas de presença em anexo, se fizeram representar Delegadas e Delegados, natos ou da convocatória, Observadoras e Observadores, Palestrantes, Mediadores e Secretários. Realizadas as falas iniciais dos integrantes da Mesa de Coordenação dos Trabalhos, foi declarado pelo Presidente aberta a 6ª Conferência Municipal das Cidades, que teve, em seguida, a leitura na integra do Regimento Interno, conforme texto publicado no Diário Oficial Extraordinário do dia 21 de junho de 2024, no Edição 113 Ano 9. Pelas Delegadas e Delegados presentes, conforme lista de presença em anexo, foi aprovado o Regimento Interno por unanimidade.

Como parte da programação oficial, foram realizados os seguintes painéis expositivos, conforme temas, Mediadores e Palestrantes em detalhamento:

DIA 03 DE JULHO DE 2024				
Horário	Horário Atividade			
10h30	Painel Expositivo do EIXO 1: ARTICULAÇÃO ENTRE OS PRINCIPAIS SETORES URBANOS E COM O PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS Mediador: Luciano Savattone Habitação e regularização fundiária: Fabio Cunha Cardoso (SMP) e João Quinteiro (SMP). Saneamento básico: Flávio Castro (SMMA). Mobilidade Urbana: Professor Marcus Vinicius Meilman.	Auditório		
11h15	Painel Expositivo do EIXO 2: GESTÃO ESTRATÉGICA E FINANCIAMENTO Mediador: Lucas Guimarães Fortalecimento e integração dos Conselhos Municipais: Francisco Pontes de Miranda Ferreira (UERJ) O Plano Diretor como indutor do desenvolvimento sustentável, igualitário e acessível: Gleyse Peiter (Estácio) A qualidade dos serviços públicos e o acesso	Auditório		







Município de Teresópolis

Estado do Rio de Janeiro

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Criado pela Lei Municipal nº 3.463, de 07 de junho de 2016.

Ano IX - Edição 130 - Extraordinário

TERÇA, 16 DE JULHO DE 2024

Pág. 3 de 16

	gratuito pela população: Yara Medeiros (SMCI).	
13h15	Painel Expositivo do EIXO 3: GRANDES TEMAS TRANSVERSAIS Mediadora: Dra. Iza Maria Pereira (Comissão de Políticas Públicas da 13ª Subseção OAB-RJ, Teresópolis). Sustentabilidade ambiental e emergências climáticas: Cel. Albert Andrade (SMDC). Transformação digital e território: Cleiton Pimentel (SMCT). Segurança Pública e o Enfrentamento do Controle Armado dos Territórios Populares: Elizabeth Barbosa (Presidente do Conselho Comunitário de Segurança de Teresópolis).	Auditório

Foram conduzidos pelos Mediadores, e registrado pelos Secretários, os seguintes Grupos de Debates, conforme demonstração e listas de presença:

DIA 03 DE JULHO DE 2024			
Horário	Horário Atividade		
14h00	Credenciamento nos Grupos de Debates	Salas	
14h15	Grupo de Debate do EIXO 1: Tema Específico: HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Mediador: Ricardo Raposo	Sala A	
14h15	Grupo de Debate do EIXO 2: Tema Específico: FORTALECIMENTO E INTEGRAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS Mediador: Clara Lemos e Rafael Fortunato (UERJ)	Sala B	
14h15	Grupo de Debate do EIXO 3: Tema Específico: SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E EMERGÊNCIAS CLIMÁTICAS	Sala C	





Município de Teresópolis

Estado do Rio de Janeiro

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Criado pela Lei Municipal nº 3.463, de 07 de junho de 2016.

Ano IX - Edição 130 - Extraordinário

TERÇA, 16 DE JULHO DE 2024

Pág. 4 de 16

	Mediador: Subsecretário José Ricardo de Oliveira e Diretor Técnico Fábio Pimentel Barcellos (SMDC)	
15h30	Grupo de Debate do EIXO 1: Tema Específico: SANEAMENTO BÁSICO Mediador: Beatriz Tjader Lavinas (SMMA)	Sala A
15h30	Grupo de Debate do EIXO 2: Tema Específico: O PLANO DIRETOR COMO INDUTOR DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, IGUALITÁRIO E ACESSÍVEL Mediador: Ecléa Morais e Fábio Patron (Estácio)	Sala B
15h30	Grupo de Debate do EIXO 3: Tema Específico: TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E TERRITÓRIO Mediador: Leonardo Frota (SMCT)	Sala C
16h45	Encerramento do primeiro dia.	Auditório
	DIA 04 DE JULHO DE 2024	
Horário	Atividade	Local
09h00	Credenciamento	Recepção
09h30	Grupo de Debate do EIXO 1: Tema Específico: MOBILIDADE URBANA	Sala A
	Mediador: Professor Marcus Vinicius Meilman	
09h30	Mediador: Professor Marcus Vinicius Meilman Grupo de Debate do EIXO 2: Tema Específico: A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E O ACESSO GRATUITO PELA POPULAÇÃO Condutor: Dra. Iza Maria Pereira (Comissão de Políticas Públicas da 13ª Subseção OAB-RJ, Teresópolis)	Sala B





Estado do Rio de Janeiro

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Criado pela Lei Municipal nº 3.463, de 07 de junho de 2016.

Ano IX - Edição 130 - Extraordinário

TERÇA, 16 DE JULHO DE 2024

Pág. 5 de 16

ENFRENTAMENTO DO CONTROLE ARMADO DOS	
TERRITÓRIOS POPULARES	
Condutor: Elizabeth Barbosa (Presidente do	
Conselho Comunitário de Segurança de	
Teresópolis)	

A Plenária Final, realizada no Auditório, contou com a presenta e votação das Delegadas e Delegados, bem como com a contribuição das Observadoras e Observadores, conforme lista de presença em anexo. A seguinte rotina foi realizada:

DIA 04 DE JULHO DE 2024			
Horário	Atividade	Local	
10h45	Plenária Final: Exposição oral das propostas dos Grupo de Debate do EIXO 1	Auditório	
12h00	Intervalo para o almoço.	Livre	
13h15	Plenária Final: Exposição oral das propostas dos Grupo de Debate do EIXO 2	Auditório	
14h30	Plenária Final: Exposição oral das propostas dos Grupo de Debate do EIXO 3	Auditório	

As Relatoras e Relatores, escolhidos nos Grupos de Debates, realizaram a apresentação na Plenária Final das propostas de cunho municipal, estadual e nacional. As propostas abaixo listadas, por Tema Específico, foram **APROVADAS POR UNANIMIDADE** pelas Delegadas e Delegados presentes, conforme lista de presença em anexo.

EIXO 1: ARTICULAÇÃO ENTRE OS PRINCIPAIS SETORES URBANOS E COM O PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Habitação e Regularização Fundiária						
	Relatora: Dra. Iza Maria Pereira					
N°	N° MUNICIPAL ESTADUAL NACIONAL					
1 ^a	1aRevisar a Lei deSolicitar oSolicitar o					



Para verificar a autenticidade, acesse: https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verific ar Chave de verificação: hteqo908vP1hefz



Estado do Rio de Janeiro

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Criado pela Lei Municipal nº 3.463, de 07 de junho de 2016.

Ano IX - Edição 130 - Extraordinário

TERÇA, 16 DE JULHO DE 2024

Pág. 6 de 16

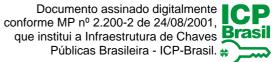
	Zoneamento e parcelamento do solo, com prioridade para o segundo e terceiro distrito, enfatizando as áreas de proteção ambiental e agricultáveis.	reconhecimento de demarcação das áreas de titularidades do Governo Estadual para os municípios.	reconhecimento da demarcação das áreas de titularidade do Governo Federal para os municípios.	
2ª	Ampliar o programa municipal de Regularização Fundiária (REURB) para o segundo e o terceiro distrito.	Ampliar a fiscalização nas faixas de domínio das rodovias estaduais.	Reduzir o módulo rural visando a proteção dos agricultores familiares nos municípios.	
3ª	Criar e implantar a Secretaria de Urbanismo e Habitação.			
	Saneamento Básico			
NIO	T	ra: Dra. Iza Maria Pereira	NACIONAL	
Nº	MUNICIPAL	ESTADUAL	NACIONAL	
	Elaborar e implementar o	Garantir condições para		
1 ^a	Plano de Economia Circular do lixo, incluindo os módulos de criação de infraestrutura verde, educação para coleta seletiva e estímulo ao associativismo.	que municípios de uma mesma região formem consórcios para a instalação e manutenção de usinas de tratamento do lixo com a geração de energia limpa.	Executar o Plano Nacional de Resíduos Sólidos nas três esferas de Governo (Federal, Estadual e Municipal).	
1ª	Circular do lixo, incluindo os módulos de criação de infraestrutura verde, educação para coleta seletiva e estímulo ao	mesma região formem consórcios para a instalação e manutenção de usinas de tratamento	Nacional de Resíduos Sólidos nas três esferas de Governo (Federal,	



Para verificar a autenticidade, acesse:

https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verific
ar
que i

Chave de verificação: hteqo908vP1hefz





Estado do Rio de Janeiro

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Criado pela Lei Municipal nº 3.463, de 07 de junho de 2016.

Ano IX - Edição 130 - Extraordinário

TERÇA, 16 DE JULHO DE 2024

Pág. 7 de 16

	Mobilidade Urbana				
	Relator: Maria Cristina Guarilha				
Nº	MUNICIPAL	ESTADUAL	NACIONAL		
1 ^a	Regular estacionamentos nas vias públicas e recuos de estabelecimentos e ampliar a fiscalização dos padrões das calçadas definidas em Lei e o cumprimento do Código de Posturas.	Promover a manutenção periódica das estradas (RJ 130 e 134) com foco na trafegabilidade, drenagem, área de escape (acostamento) e iluminação pública.	Promover campanhas para a instalação e a utilização de passagem da fauna (passarelas e viadutos) em áreas prioritárias como o entorno de unidades de conservação.		
2ª	Promover campanha educacional de trânsito para pedestres e motoristas habilitados.	Implementar o programa de Cercamento Eletrônico na RJ 130.	Alterar a legislação federal incluindo que em caso de concessão de vias e estradas, os municípios impactados ou com vias em áreas concedidas, passem a receber royalts e compensações sem ônus para o usuário.		
3ª	Elaborar e implementar o Plano de Mobilidade de Teresópolis.				

EIXO 2: GESTÃO ESTRATÉGICA E FINANCIAMENTO

	Fortalecimento e integração dos Conselhos Municipais Relator: Daniel Rodrigues dos Santos			
Nº	MUNICIPAL	ESTADUAL	NACIONAL	
1 ^a	Garantir a criação e manutenção das Casas dos Conselhos Municipais e fortalecer a rede de comunicação entre eles.	Fomentar uma política de participação, engajamento, e comunicação sobre a importância dos Conselhos.	Garantir orçamento e recursos para manutenção dos conselhos (transporte, alimentação e hospedagem), quando necessários.	





Município de Teresópolis

Estado do Rio de Janeiro

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Criado pela Lei Municipal nº 3.463, de 07 de junho de 2016.

Ano IX - Edição 130 - Extraordinário

TERÇA, 16 DE JULHO DE 2024

Pág. 8 de 16

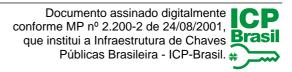
		Garantir uma política	Garantir dispensa de
	Garantir ações	pública de formação em	trabalho para Conselheiro
2 ^a	deliberativas, consultivas	cidadania para melhor	em qualquer nível, no
	e fiscalizadoras.	qualificar os	exercício de sua função
		Conselheiros.	conciliar.
	Empregar esforços para		
	que na composição dos		
	Conselhos Municipais,		
3 ^a	haja uma maior		
3"	composição por		
	representantes da		
	sociedade civil		
	organizada.		

O Plano Diretor com indutor do desenvolvimento sustentável, igualitário e acessível

Relator: Fábio Patron

Nº	MUNICIPAL	ESTADUAL	NACIONAL
1 ^a	Encaminhar moção, assinada pelos Delegados, exigindo a devolução da revisão do Plano Diretor Desenvolvimento Sustentável para o poder Executivo que encaminhará ao Conselho Municipal da Cidade com o objetivo de promover o debate ampliado sobre o Plano, com profissionais, especialistas e técnicos, garantindo ainda a participação da sociedade civil.	Criar um programa de capacitação, divulgação e ampliação do acesso dos municípios ao ICMS Verde.	Capacitar profissionais e servidores públicos locais sobre o planejamento urbano e regional.
2ª	Integrar o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável com os	Criar áreas de comércio justo para o exercício da economia solidária.	Garantir recursos para implementação e revisão dos Planos Diretores de







Estado do Rio de Janeiro

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Criado pela Lei Municipal nº 3.463, de 07 de junho de 2016.

Ano IX - Edição 130 - Extraordinário

TERÇA, 16 DE JULHO DE 2024

Pág. 9 de 16

	Planos de Bacias		Desenvolvimento
	Hidrográficas locais.		Sustentável.
3ª	Criar um plano de comunicação sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável, em uma linguagem amigável, inclusiva e acessível em múltiplas plataformas.	 públicos e o acesso grat	uito nela nonulação
		ia Lucia Marcondes de Ca	
Nº	MUNICIPAL	ESTADUAL	NACIONAL
1ª	Criar, implementar e manter Centros Administrativos no 2º e 3º Distritos, com ofertas de serviços públicos, inclusive com parcerias com outras esferas.	Expandir os programas de saúde preventiva na esfera estadual para atendimentos médicos, acesso a medicamentos de uso essencial e promoção de saúde mental.	Simplificar o acesso ao Gov.br para atender a população em geral.
2ª	Expandir programas de assistência, como creches e centros de acolhimento, para a população vulnerável e/ou atípico.	Expandir os núcleos da Defensoria Pública e Ministério Público para os Distritos Municipais, em especial, os rurais.	Fortalecer a rede de atenção psicossocial com serviços especializados em saúde mental.
3ª	Empoderar as associações de bairros e moradores dos serviços públicos, gerando qualificação e estrutura para atendimento à população.		

EIXO 3: GRANDES TEMAS TRANSVERSAIS

Sustentabilidade ambiental e emergências climáticas





Estado do Rio de Janeiro

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Criado pela Lei Municipal nº 3.463, de 07 de junho de 2016.

Ano IX - Edição 130 - Extraordinário

TERÇA, 16 DE JULHO DE 2024

Pág. 10 de 16

Relator: Henrique Silva				
Nº	MUNICIPAL	ESTADUAL	NACIONAL	
1 ^a	Transformar o Plano de Contingência em uma cartilha pedagógica para crianças.	Criar uma rede de comunicação integrada entre cidades, principalmente na mesma região, em casos de eventos climáticos, envolvendo Defesa Civil e Sociedade.	Garantir o fortalecimento aos Estados e Municípios para implementação de programas de educação ambiental, ampliando a discussão de seus temas para todos os níveis de educação formal e não formal, conforme Lei Federal 14.904/24.	
2ª	Atualizar as intervenções, em tempo real, ao sistema de georreferenciamento nas áreas de maior risco, promovendo maior monitoramento e prevenção aos desastres.	Estruturar os órgãos estaduais fiscalizadores das questões ambientais, visando ampliar a sua eficiência.	Ampliar a política de investimentos de recursos em obras de contenção e sistemas de drenagem.	
3ª	Promover políticas de ocupação e uso do solo considerando as áreas de risco, as mudanças climáticas e eventos climáticos extremos e infraestrutura verde.			
		ormação digital e território		
NIC		or: Bernardo Rodrigues	NA QIQNIA	
Nº	MUNICIPAL	ESTADUAL	NACIONAL	
1 ^a	Garantir recursos orçamentários para conectividade.	Criar incentivos para que as empresas de comunicação e tecnologia possam criar pontos de internet gratuita para população.	Subsidiar municípios para implantação de internet gratuita e de livre acesso, promovendo, assim, a inclusão digital.	
2 ^a	Implementar políticas	Criar e divulgar	Expandir o Meu SUS	





Estado do Rio de Janeiro

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Criado pela Lei Municipal nº 3.463, de 07 de junho de 2016.

Ano IX - Edição 130 - Extraordinário

TERÇA, 16 DE JULHO DE 2024

Pág. 11 de 16

	municipais com o fim de	programa de	Digital, integrando a
	garantir a inclusão digital.	conscientização aos	base de dados entre
		riscos do uso em	Municípios, Estados e
		excesso da tecnologia	União, onde o cidadão
		de informação.	poderá ter acesso aos
			serviços e consultar o
			seu histórico de
			marcação de consultas,
			exames e prontuários
			médicos.
	Implementar tecnologias		
3 ^a	para gestão inteligente de		
3	tráfego, iluminação		
	pública e coleta de lixo.		

Segurança Pública e o Enfrentamento do Controle Armado dos Territórios **Populares**

Relator: Bernardo Rodrigues

Nº	MUNICIPAL	ESTADUAL	NACIONAL
1ª	Criar o Conselho Municipal de Segurança e o Fundo Municipal de Segurança.	Criar e ampliar mecanismos da integração da Polícia Militar e Civil, com as comunidades, através de presença nas escolas e espaços públicos.	Rejeitada
2ª	Realizar Concurso Público para expansão da Guarda Civil Municipal e regulamentar o uso de arma de fogo, no exercício da função, conforme previsão em seu estatuto.	Implementar o programa Segurança Presente nos 92 municípios do Estado do Rio de Janeiro, com a transferência da gestão do programa para a Secretaria Estadual de Polícia Militar.	Criar um programa do Governo Federal para instalação de Sistema de monitoramento de câmeras (contendo identificação facial) nos municípios dos Estados da Federação.
3ª	Instalar e manter o sistema de monitoramento de câmeras na cidade através de parcerias		





Estado do Rio de Janeiro

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Criado pela Lei Municipal nº 3.463, de 07 de junho de 2016.

Ano IX - Edição 130 - Extraordinário	TERÇA, 16 DE JULHO DE 2024	Pág. 12 de 16

público-privadas.	

A proposta abaixo listada, pertencente ao EIXO 3: GRANDES TEMAS TRANSVERSAIS, foi REJEITADA por 14 votos, representando a maioria das 25 Delegadas e Delegados presentes no momento da votação.

Seg	Segurança Pública e o Enfrentamento do Controle Armado dos Territórios Populares						
Nº	N° MUNICIPAL ESTADUAL NACIONAL						
1a	Aprovada	Aprovada	Municipalizar a BR 495 no trecho que vai do Marco 0 até a entrada				
	Aprovada	Aprovada	do Bairro Quebra- Frascos.				

Às 15h45, foram apresentadas as Moções, conforme estabelece o Regimento Interno, sendo APROVADAS POR UNANIMIDADE pelas Delegadas e Delegados presentes as seguintes propostas:

EIXO	EIXO 1: ARTICULAÇÃO ENTRE OS PRINCIPAIS SETORES URBANOS E COM O PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS					
	Mo	bilidade Urbana				
Nº	MUNICIPAL ESTADUAL NACIONAL					
	Promover o ajuste dos					
	horários dos ônibus para					
	atender a população local					
1 ^a	e rede escolar, rural e					
	urbana, evitando a					
	concentração de destinos					
	no mesmo ponto.					
	EIXO 2: GESTÃO ES	STRATÉGICA E FINANCIAN	MENTO			
0	Plano Diretor com indutor de	o desenvolvimento sustent	ável, igualitário e			
		acessível				
Nº	MUNICIPAL	ESTADUAL	NACIONAL			
	Reivindicação para					
1 ^a	garantir a revisão do Plano					
'	Diretor de					
	Desenvolvimento					





Estado do Rio de Janeiro

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Criado pela Lei Municipal nº 3.463, de 07 de junho de 2016.

Ano IX - Edição 130 - Extraordinário

TERÇA, 16 DE JULHO DE 2024

Pág. 13 de 16

	Sustentável do Município						
	de Teresópolis.						
	A qualidade dos serviços públicos e o acesso gratuito pela população						
Nº	MUNICIPAL	ESTADUAL	NACIONAL				
1ª	Regulamentar a Lei Federal nº 11.888/2008, que assegura às famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social.						
	EIXO 3: GRANI	DES TEMAS TRANSVERSA	S				
	Transforn	nação digital e território					
N°	MUNICIPAL	ESTADUAL	NACIONAL				
1 ^a	Oferecer serviços telefônicos e de informações, com atendentes, sobre os serviços públicos, em especial os de saúde. Disponibilizar atendimento via WhatsApp para toda a população, em especial a do interior.	Oferecer serviços telefônicos e de informações, com atendentes, sobre os serviços públicos, em especial os de saúde. Disponibilizar atendimento via WhatsApp para toda a população, em especial a do interior.					

Às 16h, ainda como etapa da Plenária Final, **FORAM ELEITAS E ELEITOS AS SEGUINTES DELEGADAS E DELEGADOS QUE IRÃO REPRESENTAR TERESÓPOLIS NA ETAPA ESTADUAL**:

Nº	DELEGADO	INSTITUIÇÃO	SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
1	Delegado	Secretaria Municipal de	Poder Público	Lucas Guimarães	Alessandro Hilleshein
	Nato	Planejamento		Homem	Silva
2	Delegado Nato	Secretaria Municipal de Assistência	Poder Público	Renata Soares Braga	Aline Maluf
		Social e Direitos			





Município de Teresópolis

Estado do Rio de Janeiro

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Criado pela Lei Municipal nº 3.463, de 07 de junho de 2016.

Ano IX - Edição 130 - Extraordinário

TERÇA, 16 DE JULHO DE 2024

Pág. 14 de 16

		Humanos			
3	Delegado Nato	Secretaria Municipal de Turismo	Poder Público	Elizabeth Mazzi	Henrique Vieira da Silva
4	Delegado Nato	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Poder Público	Fátima Carolina da Silva Freitas	Beatriz Tjader
5	Delegado Nato	Secretaria Municipal de Segurança Pública	Poder Público	Fabiano José Basílio	José Carlos Ribeiro
6	Delegado Nato	Secretaria Municipal de Direitos da Mulher	Poder Público	Daniel Rodrigues dos Santos	Vitor Rodrigues Teixeira
7	Delegado Nato	Cãmara Municipal de Vereadores	Poder Público	Adriana Mendes Nascimento	Marcos André da Silva
8	Delegado da Convocatória	Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia	Poder Público	Bernardo Rodrigues de Oliveira	João Victor Diniz Soares dos Santos
9	Delegado Nato	Associação dos Proprietários do Vale dos Agriões de Dentro	Movimentos Sociais e Populares	Silvia Andrada de Tenório Sarvat	Elgita Aparecida Dniz
10	Delegado Nato	Associação dos Condomínios e Associações da Região do Green Valley	Movimentos Sociais e Populares	Edmundo Filho	Vitor Herdy
11	Delegado Nato	Associação de Moradores, Amigos e Produtores Rurais de Campo Limpo,	Movimentos Sociais e Populares	Ricardo Raposo	Antônio Carlos Coutinho Esteves





Estado do Rio de Janeiro

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Criado pela Lei Municipal nº 3.463, de 07 de junho de 2016.

Ano IX - Edição 130 - Extraordinário

TERÇA, 16 DE JULHO DE 2024

Pág. 15 de 16

		Prates e Boa Vista			
12	Delegado Nato	Associação dos Proprietários da Portaria I do Loteamento Green Valley	Movimentos Sociais e Populares	Maria Amália Corrêa Piffero	Luis Benac
13	Delegado Nato	Associação do Vale dos Frades	Movimentos Sociais e Populares	Maria Cristina Peres Guarilha	José Francisco de Siqueira Queiroz
14	Delegado Nato	COOPVIEIRA - Cooperativa Agrícola de Capacitação e Geração de Renda da Microbacia do Rio Vieira	Trabalhadores, por Entidades Sindicais	Elaine Araújo	Dalton Lopes
15	Delegado Nato	ACIAT - Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Teresópolis	Empresários	Arsênio Teixeira	Hélio José Monteiro Neves
16	Delegado Nato	OAB - Ordem dos Advogados do Brasil	Profissionais, Academias e Conselhos	Iza Maria dos Santos Lima da Silva Pereira	Marco Aurelio Benedito Alves
17	Delegado Nato	SERLUZ - Liga dos Doadores de Luz	ONG	Isabel Maria Kwiatkowsky	Suely Monteiro de Figueiredo

Conforme determina o Regimento Interno, da 6ª Conferência Municipal das Cidades, será produzido um relatório final que deverá ser encaminhado ao Legislativo Municipal, à Secretaria das Cidades do Governo do Estado do Rio de Janeiro, ao Ministério das Cidades e ao Executivo Municipal, que promoverá a sua publicação no Diário Oficial Eletrônico e divulgação à sociedade.





Estado do Rio de Janeiro

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Criado pela Lei Municipal nº 3.463, de 07 de junho de 2016.

Ano IX - Edição 130 - Extraordinário

TERÇA, 16 DE JULHO DE 2024

Pág. 16 de 16

Pelos atos realizados e registrados nesta Ata lavrada por mim e aprovada pelas Delegadas e Delegados na Plenária Final, em conjunto aos documentos anexos que a complementam, é declarada encerrada a 6ª Conferência Municipal das Cidades.

Teresópolis, dia 04 de julho de 2024.

Lucas Guimarães Homem Presidente da 6ª Conferência Municipal das Cidades

